

Anula dotações e abre Crédito Su-
plementar

A Câmara Municipal de Domingos
Martins, decreta:

Artº 1º - Fica anulada, em dotações do orçamento
vigente, as seguintes importâncias:

4.1.4.11.00 - Material Permanente e outros materiais
no valor de Cr\$ 392,00

Artº 2º - Com os recursos decorrentes da anulação
de que trata o artigo anterior, fica
aberto um Crédito Suplementar de
Cr\$ 392,00 na dotação 4.1.4.07.00 - Material
Permanente, para aquisição de uma má-
quina de escrever tipo manuscrito para
a Câmara Municipal, de Domingos
Martins.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril 1973

Vereadores: Mauro José Christo

L. M. P. Augusto
João Elvino S. Pinto.